

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N° 225 /96

Anexo I à Resolução do CEPE n° 018/87, que define e estabelece normas para mudança de curso, habilitação, área de acesso e currículo.

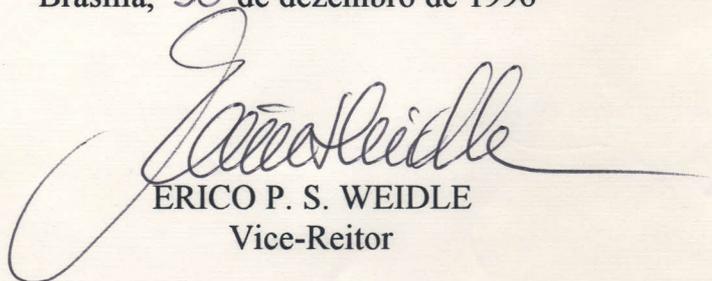
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 293ª Reunião, realizada em 29/11/96, em conformidade com o disposto no Artigo 15, Seção I, do Estatuto da UnB, publicado no D.O.U. n° 07, de 11/01/94, após ouvida a Câmara de Ensino de Graduação em sua 883ª Reunião, realizada em 19/11/96,

RESOLVE:

Aprovar a alteração no § 1º do Artigo 3º da Resolução 018/87, que passa a ter a seguinte redação:

Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação definir, para os cursos que se manifestarem previamente, o limite de vagas e os critérios específicos de seleção para a mudança de habilitação.

Brasília, 30 de dezembro de 1996


ERICO P. S. WEIDLE
Vice-Reitor